



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1217, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

**“APROVA TABELA DE VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E ALIENAÇÕES”.**

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado nos arts. 178 e 179, da Lei Municipal nº 1075/03 (Código Tributário do Município), bem como nos boletins informativos cadastrais – BIC, de cada imóvel urbano localizado neste município e também a inflação ocorrida até aqui, para o exercício fiscal de 2022,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas os valores constantes nas tabelas previstas nos anexos I e II, deste Decreto, que servirão para a base de cálculo de lançamento e cobrança do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como para a cobrança das taxas devidas em transferências de terrenos urbanos.

**§ 1º** – O índice aplicado na atualização dos valores definido no anexo I, refere-se à variação ocorrida no exercício de 2021, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, expedido oficialmente pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**§ 2º** – A atualização dos valores definido no anexo II, foi obtida através de pesquisa de valores de áreas rurais comercializados nos últimos meses em nosso Município.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Em 03 de Janeiro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 03/01/2022	
Nome:	Manuella Reis Mendes
Ass.:	Masp.: 783





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## ANEXO I

### TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS URBANOS

CONSTRUÇÃO			TERRENOS		
ATÉ 70,00 M <sup>2</sup>	70,00 A 100,00 M <sup>2</sup>	+ de 100 M <sup>2</sup>	SETOR 1	SETOR 2	SETOR 3
R\$ 135,08	R\$ 202,64	R\$ 270,34	R\$ 9,29	R\$ 19,41	R\$ 26,20

## ANEXO II

### TABELA DE VALORES DE IMÓVEIS RURAIS

VALOR MÉDIO DE TERRA POR HECTARE
R\$ 49.260,82
(quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)

